



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 659, DE 05 DE MAIO DE 1983.

"Reconhece de utilidade Pública a SO
CIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE CARMARY".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilida
de Pública a SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE CARMARY, séde a Rua 15
de novembro nº 751, Vila Carmary, 1º distrito deste Município.

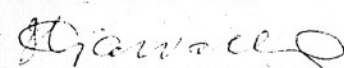
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

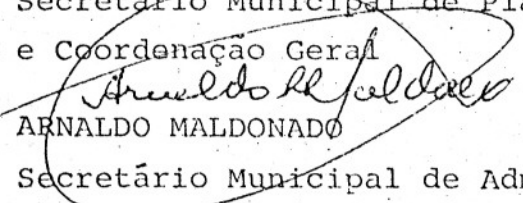
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
05 DE MAIO DE 1983.


- PAULO ANTÔNIO LEONE NETO -

P r e f e i t o


WILBERTO TINOCO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo


JOSE DOS CAMPOS MANHÃES
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação Geral


ARNALDO MALDONADO
Secretário Municipal de Administra
ção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 659, DE 05 DE MAIO DE 1983 - Fls. 02.


HELVECIO DE CARVALHO ALVIM

Secretário Municipal de Fazenda

efelito
NAHUM GANEM NETO

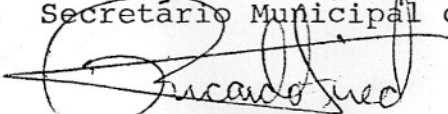
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANNA MARIA RAMALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos


RICARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social


MILTON MAURO RODRIGUES

Procurador Geral

EPG/.